



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 35/2014

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e


Considerando consenso entre Gestão Estadual e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Roraima (COSEMS/RR);


RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Termo de Repasse Financeiro à Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Vista/Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo único;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 11 de novembro de 2014.


STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde do Município de Iracema
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
2425 de 15/12/14



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB/RR 35/2014

PROPOSTA DE TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores;

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento do processo de pactuação intergestores objetivando a qualificação, o aperfeiçoamento e a definição das responsabilidades sanitárias e de gestão entre os entes federados no âmbito do SUS;

O ESTADO DE RORAIMA, através do Senhor Secretário de Estado da Saúde – Em exercício, Senhor **STENIO NASCIMENTO DA SILVA**, Senhor Secretário Municipal de Saúde, **MARCELO DE LIMA LOPES**, Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista e a Presidente do Conselho de Secretários (as) Municipais de Saúde – COSEMS/RR, Senhora **IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente instrumento de autorização de repasse financeiro, com base nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista fará jus ao recebimento mensal do valor de até R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), a partir do aumento do teto MAC do Estado de Roraima, tomando como base a competência novembro de 2014.

O objeto do presente Termo refere-se ao crédito adicional no teto de Média e Alta Complexidade - MAC do estado de Roraima a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, referente aos serviços de Média e Alta Complexidade executados no Hospital da Criança Santo Antonio, a partir da competência novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

O crédito adicional a ser repassado será para o co-financiamento do Hospital da Criança Santo Antonio – HCSA, considerando os atendimentos assistenciais às crianças do estado de Roraima, em todas as linhas de cuidados nas diversas especialidades existentes e nas que vierem a ser implantadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do crédito adicional/mensal ora a ser repassado é de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), creditado em conta específica.

2



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – CONDICIONANTES


Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista condicionada à apresentação do Plano de Aplicação/Execução dos recursos recebidos, com avaliação permanente dos indicadores hospitalares pelo COSEMS/RR, conforme Portaria 1.101/2002 (SAS/MS) e outra (s) que vier (em) a ser (em) publicada (s).


CLÁUSULA QUINTA - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O presente Termo será encaminhado ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização/transferência.

Por estarem juntos e de acordo as partes assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2014.


STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário do Estado da Saúde de Roraima – Em exercício
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite –
CIB/RR


IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Iracema
Presidente da Conselho de Secretários(as) Municipais
de Saúde – COSEMS/RR


MARCELO DE LIMA LOPES
Secretário Municipal de Saúde de Boa Vista